

LEI Nº 0676/2010

Dispõe sobre o índice de reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo Municipal e reajuste salarial dos Diretores do Executivo Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, representada pelos seus Nobres Pares e no uso de suas atribuições legais e com base na Medida Provisória da Presidência da República Nº. 474 de 23 de Dezembro de 2009, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2010, sobre o valor pago em dezembro de 2009, fica concedido um aumento salarial de 07,86% (Sete vírgula oitenta e seis por cento), beneficiando todos os agentes políticos do Executivo Municipal (Prefeito e Vice Prefeito) e Diretores do Município, conforme dispõem os Art. 37, X e 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - O reajuste dos subsídios dos agentes políticos e o reajuste salarial previsto no art. primeiro visa manter o poder aquisitivo dos Agentes políticos do Poder Executivo Municipal e seus Diretores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de janeiro de 2010.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública